



Portaria nº 303, de 20 de outubro de 2020.

“Revoga a portaria nº 216, de 01 de outubro de 2020, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Delma Esteves de Matos”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2020002336,

RESOLVE:

I- Fica Revogada a portaria nº 216, de 01 de outubro de 2020, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora, Delma Esteves de Matos, CPF 318.755.721-04, matrícula 5698, classe referência P512C222, do cargo efetivo de odontóloga, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-GO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer a recondução da servidora ao mesmo cargo, com fundamento no art. 31, da Lei Municipal 3.494/2011.

II- Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de outubro de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020.

FABIANO PACÍFICO
Superintendente